

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 2017-3561-1288 - NOVAIS - SP

Câmara Municipal de Novais, 20 de abril de 2022.

Comunicação Interna

Exmo. Sr. Marcos Rogério Rodrigues Araújo DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais - SP

Assunto: Solicitação de adiantamento para fazer face às despesas de Combustível, lubrificantes, peças, desde que realizadas em trânsito, e outras despesas classificáveis dentro do elemento específico da despesa, a serem realizados fora da sede do Município, para resolver assunto de interesse da Câmara Municipal.

Servidor: Liziane Meneghesso Gil.

Senhor Presidente:

Na condição de Auxiliar Administrativo desta Câmara Municipal, com a finalidade de atender despesas de viagem nas cidades circunvizinhas para compras, pagamentos com fornecedores, instituições financeiras e outros assuntos de total interesse da Câmara Municipal, solicito de Vossa Excelência, autorizar e determinar a adoção das providências que se fizerem necessárias, para a concessão de adiantamento de numerário, para fazer face às seguintes despesas:

Programação de Gastos:

Nome	Despesas com Material de Consumo	Despesas com Serviços de Terceiros
Alexandre Cruz Matta Garcia	R\$ 00,00	R\$ 500,00
Total	R\$ 00,00	R\$ 500,00

Certo da atenção e providências, subscrevo-me atenciosamente,

Liziane Meneghesso Gil Auxiliar Administrativo



CNPJ: 7443544168/0001-311

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 2017-3561-1288 - NOVAIS - SP

Câmara Municipal de Novais, 20 de abril de 2022.

Comunicação Interna da Diretoria de Secretaria

Exmo. Sr. Marcos Rogério Rodrigues Araújo

DD. Presidente da Câmara Municipal de Novais - SP

Senhor Presidente:

Encaminho anexo, Comunicação Interna formulada pela Senhora Auxiliar Administrativo desta Casa, tratando sobre a concessão de adiantamento de numerário, segundo o que consta da legislação em vigor.

Informo-lhe que, considerando a solicitação conjunta, elaborei **Requisições** que seguem anexo, discriminadas por elemento econômico, para a análise e decisão de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

Alexandre Cruz Matta Garcia
Diretor Administrativo



CNPJ: 7443544168/0001-311

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 \$\mathbb{\textit{2017-3561-1288}} - NOVAIS - SP

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO

Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

CEDVIDAD DECLIICITANTE.

<u>Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.</u>

SERVIDOR REQUIS	SIIANIE:	LIZIANE MENEGHESSO GIL				
Cargo:		Auxiliar Administrativo				
Setor:		Administ	trativo			
CPF : 418.093.348-9	16		RG: 41.519.39	95-3		
Valor total requisita	ado: R\$ 500,00 (q	o: R\$ 500,00 (quinhentos reais)				
Destinação/Despes	esas Previstas: Alimentação (almoço, jantar, lanches); Hospedagem; Táxi;					
	Taxa de Inscrição, Pedágio e outras despesas classificáveis dentro do Elemento					
Econômico: 3.3.90.3	9 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, a serem realizados fora da					
sede do Município.						
Classificação	01 Câmara Municipal					
Orçamentária:	01.031.0001.205	2053 – Despesas do Legislativo sob o Regime de Adiantamento				
	3.3.90.39.00 - O	.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica				

LIZIANE MENECUECCO OU

Finalidade / Objetivo do Adiantamento:

Finalidade / Objetivo do Adiantamento:

Atender despesas de viagens de servidores, vereadores e Presidente da Câmara, que não possam subordinar-se ao processo normal de despesa, fora da sede do Município de Novais, a serviço do Legislativo e em missão oficial do Poder Legislativo.

Para atender às suas necessidades e desenvolver normalmente as suas atividades, dentro de sua função institucional, o Poder Legislativo de Novais se relaciona diretamente com as seguintes cidades: Catanduva: Distante 20 km - (Unidade da Receita Federal do Brasil, Receita Previdenciária, Posto Fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda, CRC-SP, Instituições Bancárias, Sede da ACAMURCA, Sede da Comarca, fornecedores compras e pagamentos e outros serviços que aparecem no dia a dia) - São José do Rio Preto: Distante 70 km - (Unidade Regional do Tribunal de Contas, Escritório Regional do Planejamento, fornecedores compras e pagamentos, participar eventuais de reuniões, e outros assuntos de interesse do Legislativo) - São Paulo - Capital: Distante 450 km - (Secretarias de Governo, Palácio do Governo, Tribunal de Justiça, Sede do Tribunal de Contas do Estado, Assembleia Legislativa e eventuais reuniões de interesse do Legislativo e município).

Quase que diariamente surgem assuntos de ordem administrativa, técnica ou que envolve a política local, sempre de interesse comum e social, que necessitam serem tratados em tempo com nesses órgãos; esse deslocamento nem sempre é rápido, fazendo-se necessário às vezes a realização das despesas acima especificadas.

Outro fator importante também que ocorre são as aquisições de bens, consumo e serviços, que às vezes o comércio local não oferece, sendo necessário sua aquisição em cidades vizinhas.

Quando se tratar de combustível, este será destinado a aquisição de combustível.

Quando se tratar de despesas com serviços, especialmente com refeições, estas serão destinadas a atender aos servidores ou grupo de pessoas do quadro administrativo ou parlamentar desta Câmara Municipal, relacionados no documento que segue anexo.

Liziane Meneghesso Gil Auxiliar Administrativo – Requisitante



CNPJ: 7443544168/0001-311

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 \$\mathbb{\textit{2017-3561-1288}} - NOVAIS - SP

DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Trata o referido processo, de solicitação de entrega de numerário sob o regime de adiantamento, pela servidora **LIZIANE MENEGHESSO GIL,** para as finalidades previamente especificadas.

A solicitação demonstra a sua finalidade, ficando totalmente claro que atende ao interesse do Legislativo.

A Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno apontam as competências e atribuições institucionais do Órgão Legislativo, tanto internas quanto externas. De igual forma, os servidores e os vereadores da Casa possuem as suas atribuições e responsabilidades funcionais e isso inclui os trabalhos legislativos, a gestão dos negócios e dos assuntos da Câmara, o atendimento das obrigações legais e fiscais envolvendo sempre uma série de medidas que possibilitem o desenvolvimento pleno de suas atividades.

Assim sendo, tendo em vista, a finalidade e o objetivo do adiantamento solicitado, bem como a justificativa apresentada pelo servidor e a ciência aqui apresentada, na condição de Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Novais <u>AUTORIZO</u> o empenho, o pagamento e a entrega do numerário sob o regime de adiantamento ao servidor responsável.

DETERMINO ao responsável, que em relação ao assunto, cumpra todas as exigências legais quanto à realização das despesas, o prazo de aplicação e a formalização da prestação de contas dentro do prazo legal, obedecendo-se ainda o que consta da legislação fiscal em vigor e às exigências da fiscalização do Tribunal de Contas do Estado.

Gabinete da Presidência, 20 de abril de 2022.

MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES ARAÚJO Presidente da Câmara



CNPJ. 7443544168/0001-311

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 \$\mathbb{\textit{2017-3561-1288}} - NOVAIS - SP

DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

<u>Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.</u>

TERMO DE RETIRADA DE NUMERÁRIO

Tendo em vista o que consta do Processo de Adiantamento sob minha responsabilidade, referente às Notas de Empenho nº. 093, **DECLARO** que retirei da Câmara Municipal de Novais nesta data, em meu nome, do qual sou servidora público, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), tendo como finalidade, atender despesas diversas com material de consumo e serviços de terceiros, em viagens a serviço e em missão oficial fora da sede do Município de Novais, conforme especificado na requisição.

Referidas despesas serão realizadas no período de: 20/04/2022 a 19/05/2022.

Em atendimento ao que consta da legislação, me responsabilizo:

- pela correta aplicação do valor retirado;
- pela comprovação mediante entrega dos documentos fiscais das despesas realizadas, ao responsável pelo adiantamento;
- pela devolução do saldo financeiro;
- pela devolução do valor gasto indevidamente, parcial ou integral, se for o caso.

Câmara Municipal de Novais, 20 de abril de 2022.

LIZIANE MENEGHESSO GIL Auxiliar Administrativo



CNPJ; 7443544168/0001-311

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 2017-3561-1288 - NOVAIS - SP

DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

<u>RELATÓRIO DE VIAGEM</u> COMPROVAÇÃO PARCIAL DE DESPESAS REALIZADAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Dia: 20/04/2022	Hora Saída: 05h00min	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
Veículo: COROLLA	L	Placa : 001		
Responsável pelo Gasto	MARCOS ROGÉRIO RODR	RIGUES DE ARAUJO		
Destino / Cidade:	NOVAIS/SÃO PAULO			
Unidade / Local Visitado:	Assembleia Legislativa			
Valor Gasto:	Valor Gasto: R\$ 12,00			
Especificação da despesa	a realizada: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica			
Nota Fiscal nº. 466805				
Liquidação da Despesa:		s e ou serviços constantes do documento abaixo pelo fornecedor e recebido por mim, na mesma		
		Assinatura		

Comprovante fiscal) – (REFEIÇÃO)	



CNPJ; 7443544168/0001-311

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 2017-3561-1288 - NOVAIS - SP

DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

<u>RELATÓRIO DE VIAGEM</u> COMPROVAÇÃO PARCIAL DE DESPESAS REALIZADAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

COMI NOVAÇÃO I ANGIAE I	<u>DE DESPESAS REALIZADAS SOB O R</u>	EGIME DE ADIANTAMENTO		
Dia : 20/04/2022	Hora Saída: 05h00min	Hora Chegada: 00h00min		
Veículo: COROLLA	Placa : 001			
Responsável pelo Gasto	MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE	ARAÚJO		
Destino / Cidade:	NOVAIS/SÃO PAULO			
Unidade / Local Visitado:	Assembleia Legislativa			
Valor Gasto:	Valor Gasto: R\$ 62,52			
Especificação da despesa realizada: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica				
Nota Fiscal nº. 49850				
Liquidação da Despesa:		STO que os materiais e ou serviços constantes do documento abaixo ecificado foi entregue pelo fornecedor e recebido por mim, na mesma .		
Assinatura				

Comprovante fiscal) – (REFEIÇÃO)



CNPJ. 7443544168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 2017-3561-1288 - NOVAIS - SP

DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

<u>RELATÓRIO DE VIAGEM</u> COMPROVAÇÃO PARCIAL DE DESPESAS REALIZADAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Dia : 20/04/2022	Hora Saída: 05h00min Hora Chegada: 00h00min			
Veículo: COROLLA	Placa: 001			
Responsável pelo Gasto	MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO, DIONE RICARDO			
	OTTONI BARBOSA E LEONARDO APARECIDO RASTEIRO			
Destino / Cidade:	NOVAIS/SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			
Unidade / Local Visitado:	Assembleia Legislativa			
Valor Gasto:	R\$ 281,76			
Especificação da despesa realizada: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídio				
Nota Fiscal nº. 044133				
Liquidação da Despesa:	ATESTO que os materiais e ou serviços constantes do documento abaixo especificado foi entregue pelo fornecedor e recebido por mim, na mesma data.			
	Assinatura			

(Comprovante fiscal) – (REFEIÇÃO)		
	ļ	
	ļ	
	ļ	
	ļ	
	ļ	
	ļ	
	ļ	
	ļ	
	ļ	
	ļ	



CNPJ: 7443544168/0001-341

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 2017-3561-1288 - NOVAIS - SP

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DESPESAS REALIZADAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

CONCESSOR	CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS-SP	
NOME DO SERVIDOR: LIZIANE N	MENEGHESSO GIL	
CPF:- 418.093.348-96	RG:- 41.519.395-3	
CARGO:	Auxiliar Administrativo	
RESPONSÁVEIS PELOS GASTOS	MARCOS ROGÉRIO RODRIGUES DE ARAÚJO, DIONE	
	RICARDO OTTONI BARBOSA E LEONARDO APARECIDO	
	RASTEIRO	
DATA DA RETIRADA:	20/04/2022	
NOTA DE EMPENHO Nº.	093	
VALOR DO ADIANTAMENTO:	DIANTAMENTO: R\$ 500,00	
FINALIDADE:	Despesas de viagens: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Prazo final para Prestação de Contas: 19/05/2022		

COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS REALIZADAS

Data do Documento	Fornecedor	Nº. Documento Fiscal	Tipo de Despesa	Valor
20/04/2022	CHURRASCARIA DA FONTE CNPJ 07.312.354/0001-81	466805	REFEIÇÃO	12,00
20/04/2022	PIMENTA VERDE ALIMENTOS LTDA CNPJ 09.060.964/0106-77	49850	REFEIÇÃO	62,52
02/05/2022	BOI BOM CHURRASCARIA CNPJ 01.107.896/0001-75	044133	REFEIÇÃO	281,76
Total Gasto				356,28

Resumo	
Nº. de Documentos relacionados:	03
Valor do Adiantamento:	R\$ 500,00
Valor Gasto	R\$ 356,28
Saldo Devolvido em dinheiro:	R\$ 143,72

Tendo em vista a comprovação apresentada e os documentos fiscais anexo, ATESTO a veracidade e exatidão das informações neles contidos.

Ao responsável pelo CONTROLE INTERNO para a análise e parecer final.

Câmara Municipal de Novais, 18 de maio de 2022.

LIZIANE MENEGHESSO GIL Auxiliar Administrativo



CNPJ: 7443544168/0001-311

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 \$\mathbb{\textit{2017-3561-1288}} - NOVAIS - SP

DESPESAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

Embasamento Legal:

Art. 68 e 69 da Lei Federal nº. 4.320/64

Lei Municipal nº. 126, 06/02/1997 (Art. 1º, "III"): Despesas de viagens, inclusive estadias, refeições e transportes de servidores, vereadores e Presidente da Câmara Municipal, em serviços ou missões oficiais, fora do Município.

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Nesta data, foi a mim encaminhado, para análise e emissão de parecer quanto à regularidade, o processo de despesas realizadas sob o regime de adiantamento, assim discriminado:

Assunto:	Despesas realizadas sob o regime de adiantamento		sas realizadas sob o regime de adiantamento
Servidor Respo	onsável: Alexandre Cruz Matta Garcia – Diretor Administrativo		ndre Cruz Matta Garcia – Diretor Administrativo
Responsável pelo Gasto: Marcos Rogério Rodrigues de Araújo, Dione Rio Ottoni Barbosa e Leonardo Aparecido Rasteiro			
Valor do adiant	tamento: R\$ 500,00		
Elemento Econ	nômico: 39		
Data da Retirad	da: 20/04/2022		2022
Nota de emper	iho nº.	no nº. 093	
FINALIDADE:	Atender despesas em viagem: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –		
	Pessoa Jurídica		
Prazo final para	ra Prestação de Contas: 19/05/2022		

De acordo com as peças que instruem o referido processo, a análise relativa à documentação apresentada, bem como da execução da despesa sob vários aspectos, especialmente sob o ponto de vista formal, fez concluir que:

- I o processo de concessão atendeu às normas, requisitos e procedimentos legais aplicáveis, especialmente ao que consta da Lei Municipal nº. 126, de 06/02/1997, que regulamentou no Município de Novais, o Regime de Adiantamento citado nos arts. 68 e 69 da Lei Federal 4.320/64; atendeu ainda, de forma clara e transparente as exigências constantes do comunicado SDG nº. 19/2011 de 07/06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- II a prestação de contas foi apresentada no prazo legal, devidamente formalizada, constituída de todos os documentos pertinentes ao assunto;
 - III A execução da despesa foi realizada dentro do prazo solicitado;
- IV os gastos foram realizados de acordo com o solicitado e previsto, se apresentando de forma clara e específica a sua finalidade, atendendo ao interesse público e foram considerados regulares;
- V A comprovação foi feita através de notas fiscais e cupons apresentados em originais, sem rasuras, com os seus campos devidamente preenchidos, e a despesa realizada foi devidamente liquidada mediante atestado firmado pelo responsável por cada gasto efetuado; os valores apresentados também guardam compatibilidade com o estimado e autorizado pela Administração;



CNPJ. 7443544168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 2017-3561-1288 - NOVAIS - SP

VI – O Saldo restante não aplicado, no valor de R\$ 143,72 (cento e quarenta e três reais e setenta e dois centavos) foi devolvido aos cofres públicos, tendo a sua comprovação de recolhimento juntada ao respectivo processo.

VII – Os gastos se pautaram pela modicidade, atendem aos princípios constitucionais e ao interesse público.

Conclusão:

À vista do exposto, APROVO a prestação de contas, sem restrições.

Submeto à ciência do Chefe do Poder Legislativo, do interessado pelo adiantamento, autorizo a baixa da responsabilidade no Setor Contábil e o arquivamento do presente processo.

MARCELO GIRALDO RODRIGUES DA SILVA Responsável pelo Controle Interno



CNPJ. 74.354.168/0001-31

Rua João Cantarero Serrano, 275 - CEP 15885-000 2017-3561-1288 - NOVAIS - SP

PROCESSO DE DESPESAS REALIZADAS SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO

SERVIDOR RESPONSÁVEL: LIZIANE MENEGHESSO GIL

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO

DATA DA RETIRADA: 20/04/2022

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 DIAS

DATA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 18/05/2022

N°. DO EMPENHO: 093

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA